

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**  
**ESCLARECIMENTOS**  
**PROCESSO SEI 006400.000214/2026-05**  
**PE – nº 90188/2026**

1 - "Estas licenças ficaram vigentes até 12/01/2026, tendo sido prorrogadas, sem custos, pelo fabricante, Atlassian, até 14/03/2026"

Na realidade, a data de aniversário das licenças é **12 de janeiro de 2026**. A data de 14 de março refere-se ao Grace Period, que é o prazo de concessão do fabricante para que o ambiente continue funcionando. No entanto, a renovação deve retroagir a **12/01/2026**.

Notamos que o edital menciona o prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato (data do pregão). Esta previsão não procede tecnicamente e pode invalidar o edital, uma vez que o fabricante já confirmou que a data correta para a renovação é **12 de janeiro 2026**. O Edital deve mencionar o período correto ou então um **co-term** caso queiram mais de 12 meses à partir de **24/04/2026**, data do pregão.

R: O prazo de vigência contratual permanece conforme estabelecido no item 1.2 do Termo de Referência, ou seja, de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável.

No que se refere especificamente às licenças, considerando as características do modelo de licenciamento do fabricante Atlassian, bem como a data de aniversário previamente estabelecida, a renovação deverá observar a retroatividade à data de 12/01/2026, quando se encerrou a vigência originalmente contratada.

Dessa forma, não há incompatibilidade entre o prazo contratual e o modelo de licenciamento, sendo o contrato o instrumento que rege a relação jurídica pelo período de 12 meses a partir de sua assinatura, enquanto as licenças, por exigência técnica do fabricante, devem ser regularizadas com efeitos retroativos à data de 12/01/2026.